

LEI NÚMERO 2.051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00

11/02/2005 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.10.08.122.0046.2.046 - Manutenção da Assistência Social

Elemento - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 2º: Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.10.08.122.0046.2.046 - Manutenção da Assistência Social

Elemento - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 3.000,00

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARANI DAS MISSÕES AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito